



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela demanda: MARCUS FERNANDO LACERDA

E-mail: culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br

Síntese do objeto:

A presente demanda tem por objeto a Contratação de apresentação artística da Banda Fama Plus, para realização de show musical ao vivo, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) minutos, a ser apresentado no dia 31 de dezembro de 2025, durante as comemorações do Réveillon 2025, promovidas pelo Município de Leandro Ferreira/MG, abrangendo execução musical, interação com o público e animação do evento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação da apresentação artística da Banda Fama Plus justifica-se pela necessidade de promover e viabilizar a realização das comemorações oficiais do Réveillon 2025, evento tradicional promovido pelo Município de Leandro Ferreira/MG, que marca a celebração da virada do ano e integra o calendário anual de eventos culturais, turísticos e de lazer do Município.

O evento tem relevante interesse público, pois proporciona momentos de integração social, lazer e entretenimento à população, além de fomentar a cultura local, fortalecer o convívio comunitário e incentivar a participação popular em atividades culturais gratuitas, promovidas pelo Poder Público Municipal.

A apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) minutos, é elemento essencial para assegurar a animação, a continuidade e a qualidade do evento, garantindo atratividade ao público e contribuindo para o sucesso da programação festiva. A Banda Fama Plus possui repertório compatível com o perfil do evento, experiência comprovada em apresentações de grande porte e capacidade técnica para atender às expectativas da Administração e do público presente.



Ademais, a realização do evento contribui para a valorização do turismo local, movimentação da economia do Município, estímulo ao comércio e aos prestadores de serviços locais, gerando impactos positivos diretos e indiretos para a comunidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando assegurar a realização das festividades de Réveillon 2025 com organização, segurança, qualidade artística e plena satisfação da população de Leandro Ferreira/MG.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(x) Alta

OBS.: A contratação possui ALTA PRIORIDADE, por tratar-se de evento oficial com data fixa e inadiável (**Réveillon 2025 – 31/12/2025**), cuja realização depende de planejamento prévio e da disponibilidade da atração artística, sendo essencial para garantir a organização e o atendimento ao interesse público.

ITE M	QTDE	UN.	DESCRIPÇÃO DO ITEM	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01	SERVIÇO	SHOW MUSICAL COM " BANDA FAMA PLUS"	R\$35.000,00	R\$35.000,00

Composição do Custo:

MUSICOS: R\$ 6000,00

VOCALISTA: R\$6.000,00

GRUPO DE DANÇA: R\$4000,00

HOSPEDAGEM: R\$3000,00

DIARIA ALIMENTAÇÃO: R\$ 3000,00

CAMARIM/ ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS: R\$ 4000,00

IMPOSTO NF: R\$ 2.500,00

EQUIPE TÉCNICA R\$2.000,00

TRANSPORTE: R\$ 1.500,00

Em conformidade com o art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e segundo as diretrizes fixadas pelos Tribunais de Contas, a Administração Pública deve complementar a instrução do processo com elementos que assegurem a razoabilidade do valor proposto. Para tanto, recomenda-se a juntada de notas



fiscais relativas a apresentações artísticas similares realizadas nos 12 (doze) meses anteriores.

O custo estimado da contratação é de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais)**

Especificações detalhadas dos serviços a serem executados:

A contratação comprehende a realização de show musical com a "Banda Fama Plus", com duração de 180 (Cento e oitenta) minutos, incluindo todos os itens necessários à plena execução do espetáculo, conforme detalhamento abaixo:

1. Rider técnico completo

- Sistema de som compatível com público estimado, incluindo microfones, mesa digital, monitores de palco e retorno.
- Operação por técnicos qualificados, e atendimento às normas de segurança.

2. Equipe técnica e de apoio

- Composta por técnicos de som, iluminação, operadores de palco, equipe de montagem e desmontagem.
- Profissionais devidamente uniformizados, com uso de EPI, conforme exigências legais.

3. Transporte e logística

- Inclusão de transporte rodoviário para o artista, banda e equipe técnica até Leandro Ferreira/MG.
- Transporte local durante a estadia, com veículo executivo e van à disposição.

4. Infraestrutura de apoio

- Segurança de acesso e equipe de apoio para controle de público e integridade dos equipamentos e pessoas.

5. Palco e energia

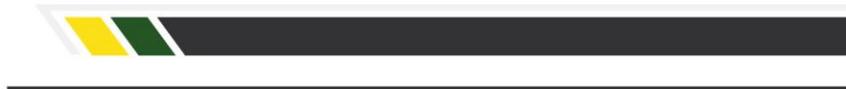
- Palco compatível com o rider do artista, com cobertura, rampa e escada de acesso, em área segura e devidamente aterrada.

6. Hospedagem e alimentação

- Hospedagem em hotel de categoria compatível para até 10 pessoas (artista, músicos e equipe técnica).
- Alimentação balanceada.

7. Montagem, operação e desmontagem

- Toda a infraestrutura será montada com antecedência e operada por equipe técnica habilitada.



- A desmontagem deverá ocorrer logo após o término do show, respeitando prazos, normas de segurança e preservação do espaço público.

8. Documentação e encargos

- A contratada será responsável por: emissão de ARTs, obtenção de alvarás e licenças necessárias, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários vinculados à execução do serviço.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
31/12/2025.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

<input checked="" type="checkbox"/>	Não continuado		Continuado
-------------------------------------	----------------	--	------------

FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela Única		Mensal
	Semanal		Outro: De Acordo com a Ordem de Serviço
	Quinzenal		

REGIME DE EXECUÇÃO

	Empreitada por preço unitário		Contratação por tarefa
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço global		Contratação integrada
	Empreitada integral		Contratação semi-integrada
	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X). Não.

(). Sim:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(x). Não.

(). Sim:

1. Documentação do artista e equipe

- Cópia do documento de identidade e CPF do artista;
- Comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada (CNPJ ativo,



certidões negativas, etc.).

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

(.). Não.

(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas da empresa contratada:

1. Apresentação do artista

- Garantir a presença da "Banda Fama Plus", e sua equipe técnica no local e horário acordados, em plenas condições técnicas e profissionais para realização do show com duração mínima de 180 minutos.

2. Responsabilidade sobre o cumprimento das cláusulas artísticas

- Assegurar que a "Banda Fama Plus" e sua equipe realizem a apresentação conforme especificações contratuais, cumprindo tempo de show, qualidade artística e demais aspectos essenciais. A contratada será responsável por quaisquer sanções contratuais no caso de ausência injustificada, atraso ou falha de entrega atribuída exclusivamente ao artista ou sua produção.

3. Pontualidade e cumprimento do cronograma

- Cumprir rigorosamente os horários definidos para montagem, passagem de som (se houver), início e término da apresentação, evitando atrasos e respeitando o planejamento geral do evento.

4. Zelo, segurança e confidencialidade

- Garantir a integridade dos equipamentos e a segurança da equipe envolvida, bem como manter sigilo sobre informações contratuais e exigências privadas da produção do artista.

5. Correções e substituições

- Corrigir, sem ônus adicional, qualquer inconformidade apontada pela fiscalização municipal, ou substituir equipamentos e/ou profissionais que não atendam às exigências técnicas estabelecidas.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

(.). Não.

(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas do contratante (Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira):

1. Disponibilização da estrutura física do evento

- Garantir a infraestrutura adequada para realização do show, incluindo palco



compatível com as exigências do rider técnico do artista, sistema de energia elétrica.

2. Apoio logístico local

- Providenciar transporte terrestre local para o artista e sua equipe (van e carro executivo);
- Disponibilizar carregadores para apoio na montagem e desmontagem de equipamentos.

3. Segurança

- Garantir segurança no entorno do palco e áreas de acesso exclusivo, com controle de público, equipe de apoio e, se necessário, brigadistas.

4. Acesso e permissões

- Obter licenças municipais e autorizações necessárias para realização do evento em espaço público, incluindo comunicação com órgãos de trânsito, saúde e segurança.

5. Pagamento e contrapartidas

- Efetuar os pagamentos nos prazos acordados em contrato (100% na 24h antes do show);
- Fornecer as informações e documentos necessários à contratada de forma tempestiva, garantindo viabilidade da execução do objeto.

6. Designação de gestor e fiscal

- Indicar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, conforme os termos propostos pela empresa contratada:

- 100% (cem por cento) do valor total do contrato será pago **com** 1 (um) dia de antecedência mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos para a formalização da contratação;

A antecipação parcial do pagamento justifica-se nos termos do **art. 145, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite pagamento antecipado quando se tratar de **contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, como é o caso da "Banda Fama Plus".

Tal prática é comum no mercado artístico e configura requisito indispensável para a confirmação da data na agenda do artista e para a viabilização de etapas logísticas iniciais, como aquisição de passagens e mobilização da equipe de produção.



A liberação dos pagamentos estará sujeita:

- à regularidade fiscal da contratada, comprovada por certidões válidas;
- à entrega tempestiva da documentação comprobatória e cumprimento das cláusulas contratuais;
- à verificação da conformidade pela equipe técnica responsável pela fiscalização.

Em caso de pendência documental ou irregularidade, o prazo de pagamento será automaticamente suspenso, sendo retomado a partir da data de sua regularização.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados decreto nº 415/2025,

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de estudo técnico preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior serão utilizados o estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A presente demanda não possui vinculação direta ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda, podendo ser processada de forma autônoma.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda prevista neste documento NÃO está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Leandro Ferreira.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato:	Fiscal do Contrato
Servidor: Marcus Fernando Lacerda Secretário Municipal	Servidor: Cícera Conceição Alves Teixeira Funcionário Publico



Responsabilidade pela formalização da demanda:

LEANDRO FERREIRA/MG, 10 de dezembro de 2025.

MARCUS FERNANDO LACERDA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
E-mail: culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Autorizo a abertura do processo de contratação.

Data: _____ / _____ / _____.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal